



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Compras

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0658954**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

#### **Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

Contratação de instituição que ofereça serviço exclusivo de sistema organizado de preços públicos, com o objetivo de analisar a formalização das pesquisas de preços para contratações de serviços e aquisições de materiais para as unidades do TRF6. A contratação do serviço pelo TRF6/SJMG será através de participação na contratação conjunta de Banco de Preços Públicos de órgãos vinculados ao Conselho da Justiça Federal-CJF. A contratação conjunta será gerenciada pela Seção Judiciária da Bahia-SJBA.

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 (Planest 2021-2026) - macrodesafios nacionais e específicos da JFMG (item 5) / objetivos estratégicos (item 4.2):

- Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade / Objetivo estratégico: elevar a qualidade dos serviços prestados;

- Aperfeiçoamento da gestão Administrativa e da governança judiciária / Objetivo estratégico: incentivar a inovação.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - <https://odsbrasil.gov.br/>

## **III - Requisitos da contratação**

Acesso para 50 servidores do TRF6, com a contratação de 2 licenças, a fim de se permitir dois acessos simultâneos. Deverá ser uma licença para 25 acessos para os servidores das subseções judiciárias do interior e uma licença para 25 acessos para os servidores das unidades de Belo Horizonte.

Esses requisitos foram encaminhados para inclusão no Termo de Referência a ser elaborado pelo órgão gerenciador da contratação conjunta.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

<b>Órgão</b>	<b>UASG</b>	<b>Demanda</b>	<b>Período contratual</b>
TRF 6ª	90059	1 Licença para acesso a plataforma de Banco de Preços Versão Plus-(Com possibilidade de cadastrar 25 usuários)	31/05/2024 a 30/05/2025 (com possibilidade de reajuste )
SJMG	90013	1 Licença para acesso a plataforma de Banco de Preços Versão Plus-(Com possibilidade de cadastrar 25 usuários)	31/05/2024 a 30/05/2025 (com possibilidade de reajuste )

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

A cargo do órgão gerenciador da contratação conjunta, considerando a participação do TRF6 se vincula a todas as condições definidas pelo órgão gerenciador.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

<b>Órgão</b>	<b>UASG</b>	<b>Demanda</b>	<b>Período contratual</b>	<b>Valor estimado</b>
TRF 6ª	90059	1 Licença para acesso a plataforma de Banco de Preços Versão Plus-(Com possibilidade de cadastrar 25 usuários) Código de Serviço: 17272	31/05/2024 a 30/05/2025 (com possibilidade de reajuste )	R\$ 11.580,00
SJMG	90013	1 Licença para acesso a plataforma de Banco de Preços Versão Plus-(Com possibilidade de cadastrar 25 usuários) Código de Serviço: 17272	31/05/2024 a 30/05/2025 (com possibilidade de reajuste )	R\$ 11.580,00

Observação: Valor estimado conforme o que consta na Proposta da empresa 0658862, antes da ratificação participação na contratação conjunta.

A determinação do valor final, bem como os documentos relacionados à pesquisa de preços ficarão a cargo do órgão gerenciador.

O Termo de Referência também ficará a cargo do órgão gerenciador.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Acesso para 50 servidores do TRF6, com a contratação de 2 licenças, a fim de se permitir dois acessos simultâneos. Deverá ser uma licença para 25 acessos para os servidores das subseções judiciárias do interior e uma licença para 25 acessos para os servidores das unidades de Belo Horizonte.

Os recursos orçamentários serão oriundos das UASG 90013 e 90059 para cada licença.

A contratação terá a vigência de 31/05/2024 a 30/05/2025, com possibilidade de renovação e aplicação de reajuste.

O serviço do banco de preço já é utilizado atualmente com apenas 1 licença (um acesso simultâneo) sem ter gerado transtornos significativos, com 40 usuários.

Até o dia 25/04/2023, foram contabilizadas 372 cotações de preços, o que demonstra o grande uso do serviço pelos servidores do TRF6.

A instituição informou que poderá aumentar o cadastro de 40 para 50 usuários.

A instituição informou que a plataforma oferece cursos gratuitos para os usuários cadastrados e poderá oferecer cursos de cortesia fora de plataforma e relacionados à pesquisa de preços, no caso de contrato com vigência superior a 1 ano, trazendo uma grande vantagem em termos de capacitações dos servidores do TRF6.

## **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não se aplica no caso concreto, considerando ser contratação de serviço exclusivo de acesso a dados. A contratação será de forma única e formalizada por contrato.

## **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Obter agilidade e fidedignidade na pesquisa de preços relativas às contratações, considerando uma ferramenta que possui extensa base de preços públicos e sites para consulta, dentre outros recursos, com o objetivo de proporcionar economicidade e respaldo jurídico aos agentes envolvidos nos procedimentos de contratação.

O serviço a ser contratado é de grande impacto positivo ao TRF6, considerando que a pesquisa de preços é uma tarefa comum a vários setores do órgão, que precisam elaborar documentos de planejamento para contratações de serviços e aquisições de bens.

O acesso a uma plataforma organizada de preços públicos reduz de forma significativa o tempo despendido com consulta a diversos sites, ligações telefônicas e interações por correio eletrônico. O que torna o processo de contratação mais célere.

---

---

### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Caberá à SECOM informar os servidores que serão cadastrados na plataforma gerenciada pela contratante.

A plataforma já é utilizada com sucesso pelos servidores há dois anos. Porém, é possível ainda a capacitação de novos usuários e acompanhamento da SECOM na utilização da ferramenta.

O gestor de contrato intermediará os assuntos do contrato junto a representante da instituição.

---

---

### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há interdependência com outra contratação. Mas vale ressaltar que a contratação é necessária em virtude do fim do termo contratual tramitado no processo SEI 0012544-18.2022.4.01.8008 que ocorrerá em 30/05/2024.

## **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Considerando ser contratação de serviço virtual, com acesso a dados, não se vislumbram impactos ambientais que exijam medidas mitigadoras.

Destaca-se que a contratação do serviço propicia redução de: documentos, horas de trabalho, consumo de energia elétrica, processamento de dados, papéis, ligações telefônicas e reuniões.

## **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

O serviço já é contratado pelo TRF6 e teve grande utilização por alguns setores do TRF6 entre 2022 e 2024.

O acesso simultâneo único não gerou grandes transtornos, sendo que é possível saber o nome do servidor que está acessando o serviço e contatá-lo para saber quando deixará o acesso livre para outro servidor.

O serviço demonstra-se viável e de grande impacto para o TRF6, em função do número de usuários cadastrados e para atender aos diversos setores demandantes de serviços e de materiais.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vieira de Souza, Analista Judiciário**, em 21/03/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0658954** e o código CRC **A289A7B9**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0002905-88.2024.4.06.8000

0658954v4